

Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria **Exercício de 2021**

Secretaria de Auditoria - SAUD

SUMÁRIO

1 Apresentação	4
2 Síntese das atividades de auditoria realizadas no Exercício de 2021	6
2.1 Auditoria de Folha de Pagamento de Pessoal: Benefício do Auxílio-Alimentação	6
2.2 Auditoria da avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria - CNJ)	6
2.3 Auditoria da Gestão dos Comitês Institucionais	7
2.4 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas relativas ao exercício de 2021	8
2.5 Auditoria na Gestão de TI - processos geridos e controlados.	8
2.6 Auditoria especial nas Medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana	9
2.7 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas relativas ao exercício de 2020	10
2.8 Auditoria de Folha de Pagamento - PAA 2019	11
3 Síntese dos resultados das atividades de acompanhamento e monitoramento para verificação do grau de atendimento das recomendações da auditoria	11
3.1 Acompanhamento conclusivo da auditoria da implantação de programa estratégico de governança em Gestão de Pessoas	12
3.2 Acompanhamento conclusivo de auditoria do CSJT - Gestão de Pessoas e Benefícios (MON.9903-73.2019.5.90.0000)	13
3.3 Acompanhamento da auditoria de avaliação de pagamento de servidores requisitados	14
3.4 Acompanhamento conclusivo da auditoria da gestão de risco nas contratações	16
3.5 Acompanhamento da auditoria da gestão do contrato de manutenção predial	17
4. Síntese dos resultados de outras atividades correlatas	19
4.1 Análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas da União	19
4.2 Conferência do Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral	19
4.3 Acompanhamento da divulgação de informações na rede mundial de computadores (Portal de Transparência do TRT6)	20
4.4 Elaboração de Relatório Trimestral de Aposentadoria e Pensão	20
4.5 Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas	20
4.6 Verificação do tratamento de Indícios apontados pelo TCU via Sistema e-Pessoal	20
4.7 Cumprimento de diligências promovidas por órgãos de controle externo	21
4.8 Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (nos anos de 2018 a 2020).	24
4.9 Verificação periódica do Portal da Transparência de acordo com a Instrução Normativa TCU Nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU Nº 127/2020, bem como com o Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009.	24
4.10 Realização de consultoria	25
4.11 Elaboração do PALP 2022 A 2025, PAA 2022 e PAC-Aud 2022 com inclusão de ações para contribuir com a instituição do sistema de integridade institucional	27
4.12 Fortalecimento dos controles internos	28
5. Síntese das ações de capacitação realizadas pela unidade de auditoria	29
6. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2020 e 2021	31
7. Indicadores de Desempenho das atividades de auditoria	33
7.1 Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)	33
7.2 Índice de Efetividade do Controle (IeC)	33
7.3 Índice de Execução do PAC-Aud (IePAC-Aud)	34

7.4 Índice de Capacitação por Auditoria (IcAud)	35
8. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria	36
9. Avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, bem como avaliação da governança institucional.	36
10. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão	37

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA

1 Apresentação

Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, que estabelece o reporte funcional da unidade de auditoria ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, esta Secretaria de Auditoria (SAUD) submete o presente relatório, referente ao exercício de 2021, para deliberação pelo Tribunal Pleno deste Regional.

Preliminarmente, convém registrar que ocorreu mudança de titularidade da SAUD, bem como da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de setembro de 2021, consoante Ato-TRT-GP nº 386/2021.

Com a finalidade de comprovar a legalidade, bem como de avaliar a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos de trabalho, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos relativos à gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), no exercício de 2021, a SAUD desempenhou as suas principais atividades pautada no Plano Anual de Auditoria (PAA 2021), aprovado pela Presidência deste Órgão (PROAD 21038/2020), nos termos da Resolução CNJ nº 309/2020.

Registre-se, ainda, que a proposta do PAA inicialmente previa a realização de seis iniciativas em auditoria, a saber:

TABELA 1: PROPOSTA INICIAL DO PAA 2021

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Folha de Pagamento de Pessoal	Matriz de priorização
Auditoria da Gestão de Tecnologia da Informação - processos geridos e controlados	Matriz de priorização
Governança Institucional	Matriz de priorização
Gestão de Transportes	Por solicitação da Presidência (PROAD nº 1290/2018)
Auditoria nas Contas do Exercício de 2021	De caráter obrigatório: Instrução Normativa TCU nº 84/2020
Avaliação da Política de Acessibilidade	De caráter obrigatório: Ação Coordenada de Auditoria do CNJ
TOTAL	06

A proposta inicial do PAA, porém, sofreu alteração qualitativa (aprovada pela Presidência em 12/04/2021), face à inclusão da auditoria especial nas Medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana (por determinação da Presidência, nos autos do Proad nº 20617/2018) e o cancelamento da Auditoria na Gestão de Transportes (motivado pela impossibilidade da equipe de auditoria de realizar auditorias simultâneas, tendo em vista a prorrogação, pelo Tribunal de Contas da União, da execução da Auditoria nas Contas do TRT6 - exercício de 2020 para final de junho/2021, dando início, logo em seguida, à Auditoria nas Contas - exercício de 2021.

TABELA 2: PROPOSTA ALTERADA DO PAA 2021

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Folha de Pagamento de Pessoal	Matriz de priorização
Auditoria da Gestão de Tecnologia da Informação - processos geridos e controlados	Matriz de priorização
Governança Institucional	Matriz de priorização
Auditoria nas Contas do Exercício de 2021	De caráter obrigatório: Instrução Normativa TCU nº 84/2020
Avaliação da Política de Acessibilidade	De caráter obrigatório: Ação Coordenada de Auditoria do CNJ
Auditoria especial nas Medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana	por determinação da Presidência, nos autos do Proad nº 20617/2018
TOTAL	06

Consoante as temáticas acima, tem-se que, ao longo do exercício em referência, a SAUD realizou auditorias nas áreas de licitações e contratos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de governança institucional. Do total de seis auditorias previstas no PAA 2021, cinco foram finalizadas, conforme detalhamento e justificativa que serão apresentadas no item 2.

No rol das atividades executadas pela SAUD, constam, ainda, atividades de acompanhamento e de controle indicadas, respectivamente, nos itens 3 e 4 deste relatório anual.

Por fim, apresentam-se as ações de capacitação, realizadas pela equipe de auditoria no exercício de 2021 (item 5), o relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2020 e 2021 (item 6), a apresentação dos indicadores de desempenho das atividades de auditoria (item 7), a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria (item 8) e avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional (item 9), encerrando com a apresentação da conclusão final da avaliação dos atos de gestão (item 10).

2 Síntese das atividades de auditoria realizadas no Exercício de 2021

2.1 Auditoria de Folha de Pagamento de Pessoal: Benefício do Auxílio-Alimentação

A auditoria teve por objetivo avaliar os procedimentos de execução da folha de pagamento de pessoal do Tribunal para verificar se os parâmetros adotados nas rotinas de cálculo estão padronizados e em conformidade com o normativo vigente. Definiu-se como escopo o exame da concessão e do pagamento do benefício do auxílio alimentação, considerando a significativa materialidade (R\$21.230.346,00), consoante registros da Auditoria de Contas do TRT6 de 2021.

Por oportuno, registre-se que o prazo inicialmente previsto para realização da atividade de auditoria (agosto a outubro de 2021), restou prejudicado, tendo em vista a mudança do titular da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, unidade responsável pela execução da auditoria, em 1º de setembro de 2021. Ressalte-se, ainda, a necessidade de capacitação da equipe de auditoria, evento que só foi efetivado em outubro do referido ano.

Em 31/12/2021 a atividade encontrava-se na fase de execução (elaboração do Mapa de Achados - Quadro de Resultados).

2.2 Auditoria da avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria - CNJ)

A auditoria teve por objetivo avaliar se a acessibilidade digital do portal eletrônico do TRT6, em seus diversos aspectos, está em consonância com a legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.

A atividade resultou no envio dos dados ao Conselho Nacional de Justiça, bem como em relatório interno, submetido à Presidência, com as seguintes sugestões de melhoria:

SUGESTÃO DE MELHORIA

- 1- Realizar levantamento das dificuldades de acessibilidade digital encontradas pelo público externo, servidores e magistrados, elencando tipos de deficiência e limitações ao trabalho, existência de ação/sentimento de exclusão profissional, ferramentas de trabalho não inclusivas e a enumeração das dificuldades existentes para aplicação de políticas e ações saneadoras;
- 2- Inclusão do tema Acessibilidade Digital no planejamento estratégico vigente;
- 3- Estabelecimento do mesmo padrão de acessibilidade que existe no Portal TRT6 na página da INTRANET, e o estabelecimento de um padrão de acessibilidade com atenção prioritária aos serviços mais utilizados no Portal e na Intranet deste Tribunal, de acordo com o manual e lista de verificações dos padrões estabelecidos no Manual e-MAG, com atenção especial aos conteúdos de mídia (fotos, vídeos e textos);
- 4-Inclusão de cursos/palestras de conscientização e desenvolvimento profissional para servidores e prestadores de serviços permanentes, com ênfase na contratação de conteúdo do curso/palestra que contemplem os padrões de acessibilidade e-MAG;
- 5-Revisão do normativo interno (ATO TRT GP n. 508/2016), a critério da Administração, para contemplar as atualizações advindas da Resolução CNJ Nº 401/2021.

2.3 Auditoria da Gestão dos Comitês Institucionais

A auditoria teve como objetivo identificar os colegiados temáticos atualmente existentes no Tribunal, sua composição, estrutura e área de atuação com o propósito de fomentar o aprimoramento de suas atividades e contribuir para melhoria contínua dos processos e sistemas de governança e gestão institucional.

Em razão de não existirem normativos específicos referentes à gestão dos comitês institucionais, à exceção da obrigatoriedade de publicação das atas de reunião no portal eletrônico deste Tribunal, a Secretaria Geral da Presidência foi classificada como "unidade envolvida" no trabalho de auditoria e não como "unidade auditada", bem como o relatório submetido à Presidência não trouxe recomendações, mas sim sugestões de melhoria.

Da avaliação realizada, foram identificados os seguintes achados:

- A1: Não padronização dos requisitos constantes nos normativos que instituem os comitês e comissões.
- A2: Ausência de unidade administrativa responsável pela coordenação dos comitês e comissões existentes.
- A3: Parcialidade e desatualização na publicação das atas de reuniões dos comitês e comissões no sítio eletrônico do Tribunal.
- A4: Publicação das atas de reuniões dos comitês e comissões de forma dispersa.

A presente atividade de auditoria resultou no envio de relatório interno à Presidência, com as seguintes sugestões de melhoria:

SUGESTÃO DE MELHORIA

1- Adotar como requisitos mínimos a serem observados nos normativos instituidores de comitês e comissões aqueles elencados no Art. 16 da Resolução nº 148/2020, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, disponível em https://sistemas.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/55802/RES%20TRT3_GP%201482020%20COMP.pdf?sequence=3&isAllowed=y.

2- Instituir unidade responsável pela coordenação geral dos comitês e comissões ou estabelecer regras de comunicação e instituição de colegiados temáticos como, por exemplo, as descritas nos Resolução nº 148/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Artigos 22 a 27), com as adaptações necessárias à realidade deste Regional.

3- Elaborar ou coordenar a elaboração de normativo interno sobre a governança de comitês e comissões, tendo como exemplo de boa prática a já mencionada Resolução 148/2020, do TRT3, no qual esteja determinado, entre outras deliberações, que todas as informações relativas a esses colegiados - incluídas as atas de reunião - sejam publicadas no sítio eletrônico do TRT6, e que, em caso de existirem informações sigilosas nas atas, a impossibilidade de publicação seja atestada no portal eletrônico, ao lado da data da reunião.

4- Concentrar as informações referentes aos colegiados temáticos instituídos em *link* específico, na aba "Transparência" do sítio eletrônico do TRT6. Em razão da intuitividade de navegação, bem como da apresentação visual, clareza e completude dos dados, propõe-se seguir o modelo adotado pelo TRT1, disponível no *link* <https://www.trt1.jus.br/web/guest/comissoes-comites-e-assemelhados>, ou pelo TRT9, que pode ser acessado no endereço <https://www.trt9.jus.br/institucional/comissoes.xhtml>.

2.4 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas relativas ao exercício de 2021

A auditoria teve por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções.

Em 31/12/2021, a auditoria encontrava-se na fase de execução dos trabalhos em relação aos ciclos contábeis de bens móveis e de bens imóveis. Já os ciclos de despesas gerais, despesas de pessoal e bens intangíveis estavam na fase de identificação dos riscos, avaliação dos controles e avaliação dos riscos.

2.5 Auditoria na Gestão de TI - processos geridos e controlados.

A auditoria teve por objetivo avaliar a conformidade dos artefatos produzidos na fase do planejamento das contratações de soluções de TIC e respectivos procedimentos prévios à licitação ou contratação direta.

Da avaliação realizada, foram identificados os seguintes achados:

A1 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

A1.1 - Demonstrativo dos resultados com conteúdo genérico.

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, o achado foi mantido e gerou recomendação.

A1.2 - Ausência de publicação do DOD em sítio eletrônico de fácil acesso.

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, o achado foi afastado com a concordância da SA em promover imediata mudança nos procedimentos de publicação dos DOD's.

A1.3 - Ausência de documento que deu suporte para escolha da solução.

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, o achado foi afastado, sem gerar recomendação.

A.2 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES- ETP

A2.1 - Ausência de transparência do ETP em sítio eletrônico de fácil acesso.

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, o achado foi afastado com a concordância da SA em promover imediata mudança nos procedimentos de publicação dos ETP's.

A2.2 - Ausência de Plano de Trabalho

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, o achado foi mantido e gerou recomendação.

A3 - ANÁLISE DE RISCO

A3.1 - Não previsão de riscos inerentes à própria contratação por UST ou similar

A3.2 - Não previsão de riscos inerentes ao uso de SRP

A3.3 - Não previsão de riscos de variação cambial.

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, o achado foi afastado com a concordância da STI em promover mudanças em futuras contratações.

A atividade resultou em relatório submetido à Presidência, com as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO

I - Secretaria Administrativa (SA):

1. Atualizar o modelo do documento de oficialização da demanda - DOD, a fim de que o conteúdo do Demonstrativo dos Resultados contenha, sempre que possível, resultados mensuráveis, prazo 180 dias;

II. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC):

1. Estabelecer controle compensatório quando do recebimento do DOD, prazo imediato;
2. Elaborar, nas futuras contratações, quando obrigatório, documento formal do Plano de Trabalho e submeter à autoridade competente, antes do TR/PB, prazo imediato.

2.6 Auditoria especial nas Medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana

A atividade decorreu de propositura da Diretoria-Geral à Presidência que deliberou, em 13/04/2021, pela sua inclusão no Plano Anual de Auditoria (PAA) – 2021 (Proad nº 21.038/2020), com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos efetuados nas medições efetuadas na obra de Goiana e resultou no Relatório RA-SAUD-SAC-004/2021, classificado como restrito, por determinação da Presidência.

Da avaliação realizada, foram identificados os seguintes achados:

A 1 - PROJETOS COMPLEMENTARES COM INCONSISTÊNCIAS

A1.1 - Erro no projeto complementar (objeto do projeto básico)

A1.2 - Ausência de apuração sobre possível responsabilização da empresa contratada para elaboração dos projetos complementares.

Após análise do pronunciamento das unidades envolvidas, o achado foi mantido e gerou recomendação.

A 2 - EXECUÇÃO INCOMPLETA DA OBRA

A2.1 - Término da vigência do contrato sem a conclusão da obra;

A2.2. Não renovação da garantia contratual;

A2.3 - Falta da documentação legal do imóvel (habite-se e Licença de Operação);

A2.4 - Ausência de entrega do projeto "As built"; e

A2.5 - Incorporação de equipamentos não destinados inicialmente à Obra.

Após análise do pronunciamento das unidades envolvidas, o achado foi mantido e gerou recomendação.

A3 - IMPRECISÕES DE MEDIÇÕES - EPG

A3.1 - Serviços pagos em quantidades maiores que o executados;

A3.2 - Serviços em desconformidade com os projetos, especificações e/ou normas técnicas;

A3.3 - Serviços pagos em duplicidade;

A3.4 - Incorrecção no valor do realinhamento de preço.

Após análise do pronunciamento das unidades envolvidas, o achado foi mantido e gerou recomendação.

A atividade resultou em relatório submetido à Presidência, com apresentação das seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO

I – À Divisão de Planejamento Físico (DPLAN):

1. Providenciar às ART's correspondentes junto à(s) empresa(s) responsável(s) pela revisão dos projetos técnicos;
2. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes ao recebimento de projetos; e
3. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes às medições e pagamentos de serviços e obras não efetivamente executados ou realizados em desacordo com o projeto e suas alterações.

II - À Secretaria Administrativa (SA):

1. Apurar a responsabilidade da empresa E Monte pela não correção dos projetos complementares, de sua autoria e sem ônus para o TRT6, em especial, do projeto de fundação e cálculo estrutural e, ainda pela não realização do total das visitas de acompanhamento da obra (inexecução parcial), previstas no contrato do Proc. 82/2015;
2. Fortalecer o gerenciamento de riscos (monitoramento) no que diz respeito à validade da garantia

- contratual e suas atualizações;
3. Fortalecer o monitoramento dos prazos de vigência dos contratos e instrumentos congêneres, em especial dos contratos por escopo;
 4. Submeter à assessoria jurídica-administrativa, sempre que possível, quando da ocorrência de fatos relevantes nas contratações;
 5. Aperfeiçoar o controle das portarias de designação de fiscalização do contrato, inclusive quanto à tempestividade da sua formalização;
 6. Observar, por ocasião da instauração de procedimento administrativo, a gradação da aplicação das penalidades ao contratado, baseada no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

III - À Secretaria Geral da Presidência (SGP):

1. Comunicar ao Conselho Superior da Justiça de Trabalho acerca do resultado da auditoria, bem como da interrupção da execução da obra, conforme preconiza o art 42 da Resolução CSJT nº 70/2010 e o recomendado no parecer técnico nº 7 de 2016 do CSJT; e
2. Levar ao conhecimento da Presidência as condutas dos responsáveis pelas irregularidades identificadas, para deliberações.

2.7 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas relativas ao exercício de 2020

Iniciada em agosto/2020 e, com a prorrogação do prazo de entrega, foi finalizada em 28/06/2021. A auditoria teve por objetivo expressar opinião, com vistas a subsidiar o julgamento das contas, sobre se os demonstrativos contábeis do TRT6 refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em 31/12/2020, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes.

Da avaliação realizada, foram identificados os seguintes achados:

A1 Distorções de valores

A1.1 R\$ 16.565.772,43 do ativo por falta de reconhecimento da reavaliação de alguns imóveis;

A1.2 R\$ 7.179.692,76 do ativo pelo reconhecimento em duplicidade de alguns imóveis.

A2 Distorções de classificação, apresentação ou divulgação

A2.1 R\$ 13.677.075,70 de despesas do exercício de 2020 pelo reconhecimento de passivos de exercícios anteriores em conta contábil de variação patrimonial diminutiva (VPD).

Após análise do pronunciamento da unidade auditada, exceto pelos assuntos descritos nas Subseções 1 – Distorções de valores e 2 – Distorções de classificação, apresentação ou divulgação, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

A atividade resultou em relatório submetido à Presidência, com a seguinte recomendação voltada para sanar o achado 2.1, uma vez que constatou-se que para os demais achados as ações corretivas já foram efetuadas:

RECOMENDAÇÃO

1 - À Divisão de Contabilidade, quanto ao achado 2.1, que estabeleça controles internos visando garantir que os registros dos fatos contábeis apontados sejam realizados na conta contábil: 2.3.7.1.1.01.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores para sua representação fidedigna, de forma a utilizar a conta contábil 3.6.4.1.101.01 apenas nas situações indicadas no plano de contas.

2.8 Auditoria de Folha de Pagamento - PAA 2019

A auditoria integrou o Plano de Auditoria de 2019 e teve por objetivo avaliar os procedimentos de execução da folha de pagamento de pessoal do TRT6 para verificar se os pagamentos dos subsídios, vencimentos, proventos e pensões, bem como as retenções e as consignações, são efetuados de acordo com a legislação vigente.

Iniciada em novembro/2019, sua execução restou prejudicada em 2020 tendo em vista a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), que introduziu, forçadamente, o trabalho remoto, com suas limitações operacionais. Além disso, registre-se às demandas de órgãos de controle externo, em especial, do TCU, merecendo destaque o julgamento de diversos atos de aposentadoria e de pensão, considerados ilegais, principalmente em decorrência do Acórdão TCU nº 1599/2019-Plenário, bem como a devolução de 66 atos cadastrados via sistema Sisac para serem reenviados pelo sistema e-Pessoal, após o exame por esta unidade de Auditoria, em seu papel de controle interno da Corte de Contas. No final de 2020, a auditoria encontrava-se na fase de execução (elaboração do Mapa de Achados - Quadro de Resultados).

Em 2021 não foi possível a retomada da execução da auditoria, considerando o elevado número de demandas externas (a exemplo da verificação do tratamento dado a indícios de irregularidades apontados pelo TCU, bem como nova remessa de atos devolvidos pelo TCU para recadastramento no sistema e-Pessoal), além da mudança do titular da Seção responsável, em 1º de setembro de 2021.

TABELA 3 - EXECUÇÃO De AUDITORIAS

ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA 2021	SITUAÇÃO
2.1 Auditoria de Folha de Pagamento de Pessoal	Em curso
2.2 Auditoria da avaliação da Política de Acessibilidade (Ação Coordenada de Auditoria - CNJ)	Finalizada
2.3. Auditoria na Gestão de TI - processos geridos e controlados.	Finalizada
2.4 Auditoria da Gestão de Governança Institucional - Gestão dos Comitês Institucionais	Finalizada
2.5 Auditoria nas Medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana	Finalizada
2.6 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas relativas ao Exercício de 2021	Em curso
ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA anteriores	SITUAÇÃO
2.7 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas relativas ao Exercício de 2020 - PAA 2020	Finalizada
2.8 .1 Auditoria de Folha de Pagamento de Pessoal - PAA 2019	Em curso

3 Síntese dos resultados das atividades de acompanhamento e monitoramento para verificação do grau de atendimento das recomendações da auditoria

A atividade de monitoramento e acompanhamento contemplou o exame das providências adotadas pelos gestores do TRT6, durante o ano de 2021, para o atendimento das recomendações constantes em auditorias realizadas por esta SAUD, além do acompanhamento de auditoria do CSJT relativa à Gestão de Pessoas e Benefícios.

Houve ainda as ações de monitoramento da utilização de recursos descentralizados do CSJT para aquisição de equipamentos de TIC e da adequação do Portal da Transparência do TRT6 aos normativos vigentes, que não se referem a recomendações de auditoria.

Apresenta-se, a seguir, o grau de atendimento das recomendações, considerando a adoção das seguintes categorias: "implementada", "em implementação e no prazo", "em implementação com prazo expirado", "parcialmente implementada", "não implementada" e "não se aplica".

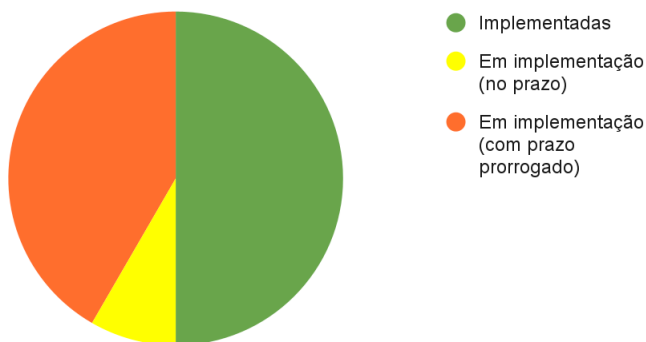
3.1 Acompanhamento conclusivo da auditoria da implantação de programa estratégico de governança em Gestão de Pessoas

Realizou-se novo acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações 2 e 3, uma vez que a constatação da implementação da recomendação de nº 1 ocorreu por ocasião da atividade de acompanhamento anterior.

Constatou-se que, das duas recomendações pendentes, a de nº 2 foi implementada e a de nº 3 está em implementação, com prazo expirado. Somadas à recomendação implementada no primeiro acompanhamento, totaliza-se 66,7% das recomendações efetivamente cumpridas, e 33,3% do total em implementação, com prazo expirado. O efetivo atendimento a esta recomendação poderá ser aferido em futura auditoria, a critério da seção responsável.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Encaminhar à Presidência reavaliação relativa à capacidade da força de trabalho existente e a necessária para a consecução das atribuições do NUGOVGP, bem como quanto às ferramentas de tecnologia necessárias, no prazo de 45 dias;	Implementada (Verificado no 1º acompanhamento)
2. Promover a elaboração de cronograma para a realização e atualização do mapeamento dos processos de trabalho pelas unidades da SGEP, no prazo de 90 dias.	Implementada
3. Estabelecer mecanismo próprios de monitoramento e controle do desempenho e dos resultados da governança em Gestão de Pessoas, no prazo de 120 dias.	Em implementação (com prazo exiprado)

GRAU DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES APÓS NOVO ACOMPANHAMENTO



3.2 Acompanhamento conclusivo de auditoria do CSJT - Gestão de Pessoas e Benefícios (MON.9903-73.2019.5.90.0000)

Realizou-se novo acompanhamento para verificação de 11 recomendações, pendentes de atendimento, consoante resultado do acompanhamento preliminar. Para tanto, foram observadas as 10(dez) propostas estabelecidas pela Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD/CSJT com vistas ao atendimento dessas recomendações.

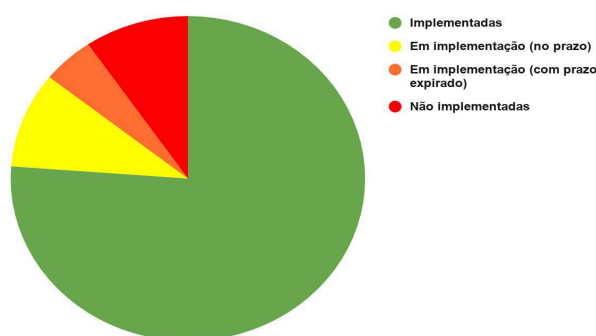
As ações implementadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Escola Judicial proporcionaram, de forma satisfatória, o atendimento de 60% das 10 (dez) propostas constantes no relatório de monitoramento do CSJT (recomendações nº 3,4,5,6,7 e 8). Uma proposta (a de nº 2) encontra-se em implementação, com prazo expirado (o equivalente a 10% do total). Outra (a de nº 11) encontra-se em implementação dentro do prazo (10% do total), em razão da prorrogação do período para a efetiva implementação do programa *Folhaweb*. Por fim, as outras duas nº 9 e 10 não foram implementadas (20% do total) em razão da inatividade do antigo sistema de gerenciamento de pessoal.

PROPOSTA	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Elabore, por meio do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no TRT da 6a Região (cgrSIGEP-JT), um plano de ação para implantação do Folhaweb no TRT da 6a Região, com identificação das ações necessárias, dos respectivos prazos e responsáveis, observado o termo final do cronograma, qual seja a finalização da implantação completa da solução até dezembro/2020. (deliberação 4.1.2).	Em implementação (no prazo)
2.Proceda, em até 150 dias, à reposição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei n.o 8.112/1990, dos valores indevidamente pagos decorrentes de progressões funcionais indevidas aos servidores enumerados no QUADRO 1, precedida da abertura de processo administrativo para propiciar o exercício ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo descumprimento, nos termos do art. 97, incisos VI, VII e VIII, do RICSJT (deliberação 4.1.7)	Em implementação (com prazo expirado)
3. Notifique os servidores Euvaldo de Souza Correia, João Lima da Silva Filho, Laura Bezerra Coelho e Vânia Cristina de Holanda Cavalcanti para, no prazo de 90 dias, comprovarem a participação em curso de desenvolvimento gerencial, conforme exigência do art. 5º do Anexo II 9 da Portaria Conjunta n.º 3/2007. Caso não seja comprovada a participação no prazo estipulado, deverá o Tribunal Regional proceder à exoneração do respectivo servidor, em cumprimento ao art. 5º, § 4o, do Anexo II da Portaria Conjunta n.º 3/2007 (deliberação 4.1.9).	Implementada
4. aprimore os mecanismos de controles internos, a fim de garantir a efetividade do disposto no § 4o do art. 5º do Anexo II da Portaria Conjunta n.º 3/2007 (deliberação 4.1.10).	Implementada
5. Avalie, em até 150 dias, por meio do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no TRT da 6a Região (cgrSIGEP-JT), as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do Folhaweb no que se refere ao controle de débitos e proponha alterações visando ao aprimoramento do sistema, por meio da ferramenta <i>redmine</i> (deliberação 4.1.14);	Implementada
6.Acompanhe o deslinde do Processo n.º 0824459-22.2019.4.05.8300 até seu trânsito em julgado e adote as medidas aplicáveis.	Implementada
7. Proceda, em até 150 dias, à reposição ao erário, nos termos do art. 46 da	Implementada

Lei n.º 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente acima do Teto Constitucional Remuneratório ao magistrado Rodrigo Samico Carneiro e demais beneficiados não judiciais elencados no QUADRO 4, precedida da abertura de processo administrativo para propiciar o exercício ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de apuração de responsabilidade dos gestores responsáveis pelo descumprimento, nos termos do art. 97, incisos VI, VI e VIII, do RICSJT (deliberação 4.1.16);	
8. Avalie, em até 150 dias, por meio do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no TRT da 6ª Região (cgrSIGEP-JT), as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do Folhweb no que se refere à limitação de pagamentos mensais ao Teto Constitucional e proponha alterações visando ao aprimoramento do sistema, por meio da ferramenta <i>redmine</i> (deliberação 4.1.17).	Implementada
9. Regularize, no prazo de 60 dias, o cadastro de dependentes do servidor José Albuquerque da Silva, de forma que a recebedora de pensão alimento não esteja também cadastrada como dependente para fins de abatimento no Imposto de Renda (deliberação 4.1.18);	Não implementada
10. Realize, em até 150 dias, por meio do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no TRT da 6ª Região (cgrSIGEP-JT), testes no Sigep-JT a fim de assegurar, de ofício, que a base cadastral de dependentes mantenha-se atualizada, garantindo-se que os recebedores de pensão alimentícia não sejam utilizados para fins de dedução no cálculo do Imposto de Renda e, caso sejam necessários aprimoramentos, proceda à abertura de chamado na ferramenta <i>redmine</i> , especificando detalhadamente a demanda (deliberação 4.1.19);	Não implementada

Considerando-se o total das 21 (vinte e uma) recomendações constantes no Relatório de Auditoria, e somando-se o percentual de recomendações implementadas em ambos os acompanhamentos (47,6% no acompanhamento inicial e 28,6% neste) tem-se que 76,2% do total de recomendações encontram-se implementadas. Duas recomendações (o correspondente a 9,5% do total) encontram-se em implementação, no prazo, e outras duas não foram implementadas. Por fim, uma das recomendações (o equivalente a 4,8% do total) está em processo de implementação, com prazo expirado.

GRAU DE ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES APÓS NOVO ACOMPANHAMENTO



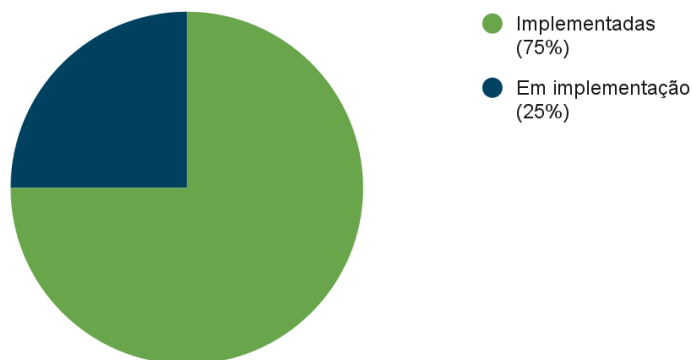
3.3 Acompanhamento da auditoria de avaliação de pagamento de servidores requisitados

Observou-se que, neste acompanhamento, foram implementadas seis (nº 1 a 6) das oito recomendações (o equivalente a 75% do total).

As outras duas (nº 7 e 8), encontram-se em implementação fora do prazo inicialmente estabelecido (que representam 25% do total das recomendações). Foram

acolhidos os argumentos da unidade auditada, através dos quais reportou que, embora as ações para o atendimento a essas recomendações tenham sido iniciadas dentro do prazo proposto, a sua efetiva implementação estaria condicionada à criação do Setor de Requisitados que, por suas atribuições, terá que compor os processos de trabalho e o Plano de Tratamento de Riscos, exigindo, portanto, a atualização dos desses documentos, para subseqüente deliberação da CGE.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1: Submeter formalmente à administração os processos de cessão de servidores com prazo de vigência expirado, para apreciação e deliberação sobre a sua regularização, no prazo de 30 dias.	Implementada
2: Elaborar minuta de revisão da Resolução Administrativa TRT nº 11/2016, visando sua adequação à legislação/normativo atualmente vigente, bem como, a inclusão de novos dispositivos regulamentadores que se fizerem necessários, no prazo de 60 dias.	Implementada
3: Viabilizar, sempre que possível, a formalização dos processos de cessão por meio de convênio ou instrumento jurídico análogo, como forma de assegurar o cumprimento das legislações de pessoal entre os órgãos, no prazo de 90 dias.	Implementada
4: Submeter, formalmente à administração, os processos de cessão de servidores com inadimplência no reembolso e pagamento para apreciação e deliberação sobre a sua regularização, no prazo de 30 dias.	Implementada
5: Adotar meios alternativos e eficientes de comunicação com os órgãos cedentes e seus respectivos servidores, com vistas ao fornecimento tempestivo dos documentos (planilha mensal com valor despendido e da comprovação de pagamento) previstas no Art 3º da Resolução CSJT nº 143/2014, no prazo de 30 dias.	Implementada
6: Aprimorar os mecanismos de controle para os processos de reembolso, em especial quanto ao recebimento da planilha mensal com valor despendido e da comprovação de pagamento indispensáveis ao processo, previstas no Art 3º da Resolução CSJT nº 143/2014, no prazo de 60 dias.	Implementada
7: Revisar o mapeamento do processo de trabalho de cessão de servidores e seus fluxos operacionais, incorporando as etapas de reembolso e pagamento das despesas com cessão de pessoal no TRT6, no prazo de 90 dias.	Em implementação (com prazo expirado)
8: Elaborar o Plano de Tratamento de Riscos concernente ao processo de cessão, de renovação e de reembolso/pagamento de despesas, no prazo de 180 dias.	Em implementação (com prazo expirado)



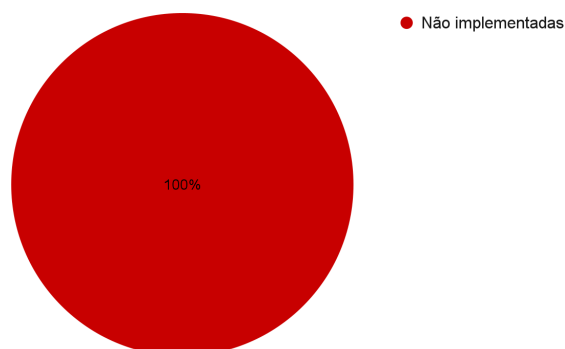
3.4 Acompanhamento conclusivo da auditoria da gestão de risco nas contratações

Averiguou-se, neste acompanhamento conclusivo para verificação do atendimento do total de 3 Recomendações, que as ações executadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos não foram suficientes para proporcionar o atendimento das mesmas. Evidencie-se, por oportuno, no tocante à Recomendação 1, que houve o cumprimento de uma das quatro ações previstas no plano de ação. Entretanto, essa ação, isoladamente, não é capaz de mudar o *status* de implementação da recomendação, uma vez que ela faz parte de um conjunto de ações que, juntas, atenderiam à recomendação. Destaquem-se, ainda, as alegações trazidas pelo atual gestor da CLC quanto às dificuldades de atendimento à recomendação, decorrentes da mudança de gestão e da exiguidade do prazo proposto para a conclusão da atividade 1.3.

Repise-se, por oportuno, que o atendimento das Recomendações 2 e 3 restou prejudicado por estarem condicionadas ao atendimento da Recomendação 1.

Sugeriu-se que a efetiva verificação do cumprimento das atividades não realizadas referentes à Recomendação 1, bem como das ações relativas às Recomendações 2 e 3, sejam objeto de nova auditoria acerca do tema, a ser incluída no Plano Anual de Auditoria de 2023, caso a administração assim o autorizar.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Atualizar o plano de tratamento de riscos do processo de aquisição de bens e contratação de serviços do TRT6	Implementada
2. Estimular a cultura de gestão de riscos na CLC	Não implementada (Condicional ao atendimento da recomendação 1)
3. Monitorar os riscos relativos às contratações (registro das ocorrências dos eventos de riscos, banco de dados)	



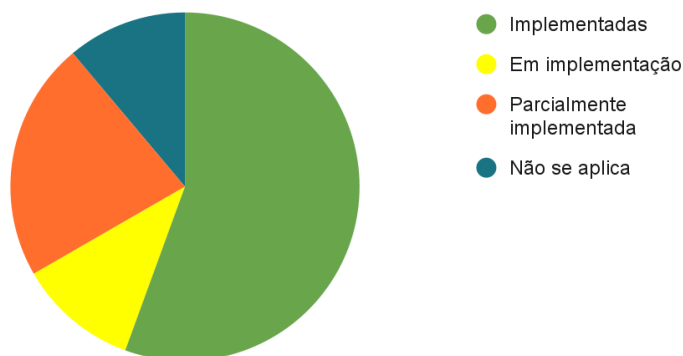
3.5 Acompanhamento da auditoria da gestão do contrato de manutenção predial

Constatou-se que as unidades auditadas envidaram esforços para o atendimento às recomendações. Cinco das nove recomendações (2, 4, 6, 7 e 8) foram totalmente implementadas, o que equivale a 55,5% do total.

Duas recomendações encontram-se parcialmente implementadas (1 e 9), perfazendo 22,3% do total. Uma recomendação (3) encontra-se em implementação (equivalente a 11,1%), aguardando apenas a formalização de Termo Aditivo para ser efetivamente implementada.

Frise-se, por oportuno, que a Recomendação 5, que consiste na elaboração de plano prévio de ações de manutenção predial para as próximas contratações dessa natureza, não pôde ser implementada em razão de o contrato de manutenção predial ainda ser o mesmo da época em que a auditoria foi realizada. Por isso, não foi aplicado a essa recomendação nenhum grau de atendimento.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1: Fazer constar nos editais e contratos, cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, item que preveja a capacitação, de todos os profissionais em saúde e segurança no trabalho com definição precisa de carga horária e periodicidade em atendimento a Resolução CSJT nº 98/2012. (À CLC)	Parcialmente implementada
2.: Promover, doravante, a formalização tempestiva das alterações no rol de imóveis de contratos dessa natureza, mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme avaliação de cada caso, observando-se as características das modificações a serem executadas, avaliando-se, inclusive, possíveis repercussões no plano de manutenção e na composição da equipe permanente, a fim de não desconfigurar as condições inicialmente contratadas. (À CLC E CEMA)	Implementada
3.Providenciar o ressarcimento dos pagamentos indevidos, inclusive em outras contratações, quando couber. (À CLC)	Em implementação (no prazo)
4.Realizar, em contratações semelhantes, a eliminação/redução dos custos não renováveis, por ocasião da prorrogação do contrato.(À CLC)	Implementada
5. Elaborar plano prévio de ações de manutenção predial (preventiva e corretiva) na fase dos estudos técnicos preliminares para a definição dos serviços e respectivos quantitativos a serem demandados na execução contratual, nas próximas contratações dessa natureza. (À CEMA)	Não se aplica (Para avaliação oportuna)
6: Orientar a unidade competente para que promova a formalização de mudanças dos gestores dos contratos de forma tempestiva. (À DIRETORIA-GERAL)	Implementada
7.Incluir, antes de eventual prorrogação do contrato ou da elaboração de edital para licitação com vistas a substituí-lo, a previsão, nos estudos técnicos preliminares, da quantidade de material e serviços que serão utilizados na prestação de serviços de manutenção predial. (À CEMA)	Implementada
8.Adotar as providências necessárias à regularização de concessão de reajuste sem previsão contratual. (À CLC)	Implementada
9.Fazer constar, <u>em contratos futuros</u> , cláusula essencial contendo critérios de reajuste, nos termos do art. 40, inc XI e art. 55, inc III, da lei 8.666/93. (À CLC)	Parcialmente implementada



Diante das informações acima, apresenta-se a consolidação das atividades de acompanhamento e de monitoramento realizadas em 2021:

TABELA 3: SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO

ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO	CATEGORIA						TOTAL
	I	EI	EIE	PI	NI	NA	
Acompanhamento conclusivo da auditoria da implantação de programa estratégico de governança em Gestão de Pessoas	2	0	1	0	0	0	03
Acompanhamento conclusivo de auditoria do CSJT - Gestão de Pessoas e Benefícios (MON.9903-73.2019.5.90.0000)	16	2	1	0	2	0	21
Acompanhamento da auditoria de avaliação de pagamento de servidores requisitados	6	0	2	0	0	0	08
Acompanhamento conclusivo da auditoria da gestão de risco nas contratações	0	0	0	0	3	0	03
Acompanhamento da auditoria da gestão do contrato de manutenção predial	5	1		2		1	09
TOTAL	29	3	4	2	5	1	44

LEGENDA

I - Implementada

EI - Em implementação (no prazo)

EIE - Em implementação (com prazo expirado)

PI - Parcialmente implementada

NI - Não implementada

NA - Não mais aplicável

RECOMENDAÇÕES	QUANTIDADE	%
Recomendações propostas	44	100
Recomendações implementadas	29	66



4. Síntese dos resultados de outras atividades correlatas

4.1 Análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas da União

Promoveu-se a análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de pessoal atinentes à admissão, aposentadoria e pensão, apresentação de relatórios e processos de auditoria de pessoal, consoante detalhamento abaixo dos procedimentos:

- **81 atos de pessoal avocados pelo TCU** (Instrução Normativa TCU nº 78, de 21/03/2018), sendo:
- **197 instruções em processos administrativos** (Instrução Normativa TCU nº 78, de 21/03/2018), sendo:
- **10 exames de atos de Admissão** (Instrução Normativa TCU nº 78, de 21/03/2018);
- **18 exames de atos de Pensão** (Instrução Normativa TCU nº 78/2018, de 21/03/2018);
- **62 exames de atos de Aposentadoria** (Instrução Normativa TCU nº 78/2018, de 21/03/2018);
- **09 pareceres de Ilegalidade** (Instrução Normativa TCU nº 78/2018, de 21/03/2018);
- **98 diligências realizadas em atos de pessoal** (Instrução Normativa TCU nº 78/2018, de 21/03/2018).

4.2 Conferência do Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral

Conforme requerido no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, procedeu-se à análise dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pela Secretaria de Orçamento e Finanças a cada quadrimestre, com o objetivo de assegurar o alinhamento entre a composição dos relatórios com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Após verificação e publicação, os relatórios foram encaminhados ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

4.3 Acompanhamento da divulgação de informações na rede mundial de computadores (Portal de Transparência do TRT6)

Após exame por amostragem das publicações realizadas nos meses de abril e agosto de 2021, verificou-se a regularidade da divulgação de informações na página "Transparência" do TRT6 referentes às concessões de diárias e passagens e das despesas realizadas por suprimento de fundos, bem como que os respectivos pagamentos foram feitos nos valores corretos, conforme requerido nos artigos 11 e 12 do Ato nº 8/2009 – CSJT. GP. SE.

4.4 Elaboração de Relatório Trimestral de Aposentadoria e Pensão

O relatório tem a função gerencial de servir de instrumento de controle para que a Administração verifique o cumprimento da Instrução Normativa TCU nº 78/2018, especialmente quanto à execução legal dos prazos de encaminhamento dos atos de pessoal.

Nesse sentido, foram elaborados quatro relatórios trimestrais de acompanhamento dos atos de concessão/alteração de aposentadorias e pensões, tendo como destinatários a Presidência e a Secretaria de Gestão de Pessoas, visando auxiliar no tratamento das informações de atos de pessoal desta Corte.

4.5 Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas

Na qualidade de órgão de Controle Interno junto ao Tribunal de Contas da União, ocorreu a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigatoriedade, pelas autoridades, empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, da exigência prevista no art. 2º desta Instrução Normativa, em cumprimento aos artigos 6º e 10 da Instrução Normativa TCU nº 87/2020.

O início da atividade ocorreu em dezembro/2021, tendo em vista a prorrogação do prazo definido pelo § 1º, Art 1ª, da referida Instrução Normativa, consoante Ata TCU nº 08, de 17/03/2021, em decorrência da habilitação do novo sistema e-DBR para envio, pela unidade de pessoal, da lista atualizada das autorizações dos agentes públicos. No presente exercício, e em caráter pontual, o prazo expirou em 30/11/2021.

A análise preliminar revelou o grau de atendimento das normas estabelecidas, cujo resultado foi submetido à SGEP, juntamente com as propostas de encaminhamento, em 17/12/2021, para apreciação e providências da unidade até 21/01/2022.

4.6. Verificação do tratamento de Indícios apontados pelo TCU via Sistema e-Pessoal

A iniciativa decorreu da implementação do sistema Indícios pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União (Sefip/TCU) que consiste no gerenciamento de indícios de irregularidades em desconformidade com critérios adotados pela equipe técnica, identificados a partir de críticas executadas de forma automática e contínua nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento (ciclos de fiscalização), para apuração e correção dos indícios pelas Unidades Jurisdicionadas.

A ação foi inserida no rol das atividades da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, em caráter permanente, com o objetivo de avaliar a efetividade dos processos de gerenciamento de tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento, apontados pelo Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal, quanto à apuração, tempestividade e qualidade dos registros de esclarecimentos.

Ressalte-se que a iniciativa permitiu, ainda, aos gestores e à alta administração a visualização da estruturação da atividade na instituição, com o propósito de aprimorar os processos e controles adotados, com vistas a elevar a eficiência no tratamento dos indícios.

Foram duas as atividades de verificação ocorridas em 2021. Como resultado, foram apresentadas resentação de 17 propostas de melhoria para os pontos mais sensíveis das atuais rotinas de trabalho, permitindo a avaliação e adoção de medidas preventivas e corretivas pelos gestores da Secretaria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, destacando-se:

- Formalizar o mapeamento do processo da atividade de “tratamento de indícios de irregularidades”, contemplando as unidades envolvidas;
- Atentar para os critérios e procedimentos sugeridos para o tratamento do indício;
- Fortalecer os procedimentos de controle para permitir a verificação prévia de eventual acumulação ilegal de cargos, consultando-se os bancos de dados disponíveis;
- Adotar a anexação de documento comprobatório da regularização em todas as ações para aumentar a consistência do esclarecimento prestado;
- Registrar esclarecimento preliminar diante da constatação da irregularidade da situação e a adoção de medidas para sua regularização;
- Registrar esclarecimento sempre que ocorrer a deliberação de novas medidas para regularização da situação;
- Fortalecer os procedimentos de monitoramento do tratamento de indícios;
- Padronizar a autuação de processos de tratamento de indícios de irregularidades;
- Estabelecer rotina para o envio mensal de informações de folha de pagamento, de forma detalhada e com estabelecimento de prazos;
- Fortalecer os procedimentos de controle do processo de tratamento de indícios de irregularidades, se possível, de forma padronizada.

4.7 Cumprimento de diligências promovidas por órgãos de controle externo

4.7.1 Situação dos Acórdãos, Determinações, Recomendações e Diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União em 2021

No exercício de 2021, o TRT6 recebeu 21 deliberações do Tribunal de Contas da União, do tipo determinação (DE), sendo 20 relacionadas à área de gestão de pessoas, e uma sobre governança organizacional e gestão públicas(iGG), as quais receberam os seguintes tratamentos:

TABELA 4 - TRATATIVAS DE ACÓRDÃOS DO TCU

DELIBERAÇÃO TCU	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	PROAD Nº
Acórdão nº 6593/2021-1ª Câmara TC 008.991/2020-0 Vantagem do art 193 + VPNI (parcela compensatória, se não houver dec judicial)	Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 18/2021, em 23/8/2021, informando que Verônica Maria Cyreno Amorim é beneficiária de decisão judicial transitada em julgado que ampara a percepção de parcela (s) de quintos incorporada (s) pelo exercício de função comissionada entre 08/04/1998 e 04/09/2001.	6260/2021

Acórdão nº 5381/2021-1ª Câmara TC 008.988/2020-0 Não implemento dos requisitos do fundamento concessório da aposentadoria+Vantagem do. art 193 + VPNI (parcela compensatória, se não houver dec judicial)	Pagamento judicial da parcela considerada ilegal (Parecer da AGU PROAD Nº2462/21). PROAD Nº5254/2021 juntado ao 7491/2017 (Proad de Aposentadoria)	7491/2017
Acórdão nº 9000/2020-TCU-1a Câmara TC 008.992/2020-7 (Pedido de reexame) Vantagem do art 193 + VPNI (parcela compensatória, se não houver dec judicial)	Solicitação de providências complementares quanto à comprovação de recebimento de notificação do inativo acerca da ilegalidade da aposentadoria. Provimento parcial do PEDIDO DE REEXAME *Proad consultado em 14/01/2022	16658/2020
Ofício 11052/2021, TC 004.224/2020-5	Expedição do Ofício TRT6-CAUDI Nº 026/2021 encaminhando esclarecimentos e memórias de cálculos relativas a recebimentos do Desembargador André Genn de Assunção Barros (C.P.F. nº 246.733.234- 91), na folha de dezembro de 2019.	3990/2021
Acórdão 8495/2021-2ª Câmara TC 047.163/2020-8 Incorporação de função superior à exercida e VPNI (parcela compensatória)	O processo encontra-se em análise na SAUD/SAGP.	10637/2021 13302/2021
Acórdão nº 1414/2021 TC 006.651/2021-6 Determinação de recadastramento dos atos do Sisac no e-Pessoal.	Recadastramento pela unidade gestora, no sistema e-Pessoal, dos atos devolvidos pelo TCU, anteriormente cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac) do TCU, há menos de 9,5 anos, com prazo limite na data de 13/9/2021	11365/2021 11412/2021
Acórdão 11117/2021-2ª Câmara, TC 022.725/2021-0 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME e conhecimento pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	14134/2021
11102/2021-2ªCâmara, TC 022.268/2021-9 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME e conhecido pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	14137/2021
15334/2021-2-2ªCâmara, TC 036.659/2021-5 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME e conhecido pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	16010/2021
15642/2021-2ªCâmara, TC 024.021/2021-0 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME conhecido pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	16610/2021
Acórdão 16604/2021-2ª Câmara TC 036.656/2021-6 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME conhecido pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	17285/2021

Acórdão 17413/2021-2ªCâmara TC 037.804/2021-9 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME conhecido pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	17270/2021
Acórdão 16718/2021-2ªCâmara TC 023.335/2021-1 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de EMBARGOS DECLARATÓRIOS, recebidos pelo TCU em 26/10/2021. Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 36/2021, em 16/11/2021, dando ciência ao TCU das providências adotadas pelo TRT6. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	17290/2021
Acórdão 17524/2021-1ªCâmara TC 036.893/2021-8 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de EMBARGOS DECLARATÓRIOS, recebidos pelo TCU em 27/10/2021. Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 31/2021, em 05/11/2021, dando ciência ao TCU das providências adotadas pelo TRT6. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	17477/2021
Acórdão 17992/2021-2ªCâmara TC 036.891/2021-5 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 34/2021, dando conhecimento ao TCU que informou a servidora inativa sobre a ilegalidade do ato de sua aposentadoria.	17886/2021
Acórdão 18515/2021-2ªCâmara TC 040.099/2021-0 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 43/2021, em 17/12/2021, esclarecendo ao TCU que a situação do inativo encontra-se amparada por decisão transitada em julgado na ação ajuizada pela ANAJUSTRA processo n.º 2004.34.00.048565-0.	19889/2021
Acórdão 18381/2021-1ªCâmara TC 036.657/2021-2 Incorporação de quintos após 08/04/1998	Interposição de PEDIDO DE REEXAME conhecido pelo TCU. Processo arquivado temporariamente na DG para acompanhamento.	20166/2021
Acórdão 18985/2021-1ªCâmara TC 040.301/2021-4 transformação de função incorporada	Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 45/2021, em 20/12/2021, dando ciência ao TCU das providências adotadas pelo TRT6. O processo encontra-se em análise na GAPE para cadastro de novo ato no sistema e-Pessoal.	20778/2021
Acórdão 1421/2021-Plenário TC 001084/2020-8 Representação de servidores cedidos	Expedição do Ofício TRT6-DG n.º 46/2021, em 20/12/2021, dando ciência ao TCU das providências adotadas pelo TRT6, bem como, encaminhamento do relatório elaborado pela SGEF, em observância à determinação contida no item 9.2 do Acórdão n.º 1421-TCU/Plenário. O processo encontra-se em análise na Diretoria-Geral.	10018/2021
Acórdão 1055/2021 TCU - Plenário que trata do 6º ciclo de fiscalização contínua das folhas de pagamento	Remetido cópia do Relatório de Acompanhamento da Fiscalização contínua de folhas de pagamento (Sexto Ciclo) à Coordenadoria de Administração de Pessoal e Coordenadoria de Pagamento de Pessoal para adotarem as medidas capazes de aperfeiçoar as rotinas inerentes ao processo, bem como dando ciência à Diretoria-Geral e à Secretaria de Gestão de Pessoas.	7896/2021

Encaminhamento do Ofício 20.162/2021 TCU/Seproc, referente à realização da atividade de fiscalização para coleta de dados sobre governança organizacional e gestão públicas(iGG)	Efetuado o preenchimento do Questionário eletrônico, sobre o iGG-2021 pela Diretoria-Geral, consoante cópia das Respostas acostadas ao processo (doc 5) e termo de arquivamento (doc 6).	6523/2021
--	--	-----------

4.7.2. Foram recepcionadas, ainda, as seguintes demandas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

- Avaliação de painéis disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, com a classificação do TRT6, considerando o nível de aperfeiçoamento do sistema de gestão documental do órgão (Resultado preliminar da Ação Coordenada de Gestão Documental) - PROAD N° 5409/2021.
- Monitoramento da Auditoria na área de Gestão de Pessoas e Benefícios (Proc. CSJT-A-2102-43.2018.5.90.0000)

4.8 Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (nos anos de 2018 a 2020).

Atividade realizada em atendimento ao que determina o artigo 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 18/2016. A análise revelou o efetivo pagamento das despesas empenhadas nos anos de 2018 a 2020, assim como a presença das deliberações expressas ou implícitas dos gestores dos programas acerca das ações a serem efetuadas, à exceção do pagamento de passagens e diárias referentes às ações programáticas, cuja compra é efetuada em processo autorizado pela Presidência deste TRT, e da solicitação de serviço de *coffee break* (Proad 11946/2017). Verificou-se, ainda, a regular autuação processual em todas as aquisições.

4.9 Verificação periódica do Portal da Transparência de acordo com a Instrução Normativa TCU N° 84/2020 e Decisão Normativa TCU N° 127/2020, bem como com o Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009.

Atividade realizada em cumprimento aos artigos 1º a 12 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, ao artigo 7º da Decisão Normativa TCU nº 127/2020, bem como ao Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009.

A análise revelou o cumprimento parcial das diretrizes estabelecidas e, ante a possibilidade de ações externas de controle quanto ao tema, por parte do TCU, conforme preconizado no Art. 11 da Instrução Normativa em tela, foram enviadas sugestões de melhoria e de adequação das informações, destacando-se:

SUGESTÃO DE MELHORIA

1. Alterar para "Transparência e prestação de contas" o nome da seção específica na qual devem estar publicados os dados descritos no artigo 8º da IN 84/2020, conforme determinado no Art. 9º, § 1º da IN. Sugere-se como boa prática, o formato adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, disponível no *link* <https://www.trt1.jus.br/web/guest/prestacao-de-contas>, formato adotado por outros Tribunais, tais como os da 5ª, 8ª, 15ª e 19ª Regiões;

2. Solicitar à unidade responsável pela publicação a inclusão, na referida seção, do conteúdo referente às notas de empenho emitidas, consoante disposto na alínea "h" do Art. 8º da Instrução Normativa e determinado no inciso I do Art. 7º da Decisão Normativa nº 187/2020;
3. Requerer da unidade responsável pela publicação a inserção, na mencionada seção, dos relatórios de gestão - que atualmente estão publicados no [link https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas](https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas) - a fim de atender ao prescrito no inciso II do Art. 7º da citada Decisão Normativa;
4. Demandar à unidade responsável pela publicação, a inclusão, no rol de responsáveis, das informações descritas no § 4º do Art 7º da Instrução Normativa nº 84/2020, quais sejam: a) número do CPF; b) identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e c) endereço de correio eletrônico institucional;
5. Com a finalidade de atender ao determinado no Art. 18 do Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009, sugere-se:
 - 5.1 - nos dados das licitações em andamento (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/licitacoes?situacao=1>), solicitar à unidade responsável pela publicação a inserção de mensagem em destaque informando que a totalidade dos documentos referentes às licitações poderão ser vistos no site do Portal de Compras, com o respectivo *link*. Sugere-se, ainda, acrescentar a informação da data em que a licitação foi publicada, à semelhança do que é feito, por exemplo, no TRT da 1ª Região, consoante se pode ver no *link* <https://www.trt1.jus.br/web/guest/pregao-eletronico>.
 - 5.2 - nos dados relativos aos contratos (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contratos>), requerer da unidade responsável pela publicação a inclusão de uma coluna com a informação da data em que o contrato foi publicado na página "Contas Públicas" ou implementação de mecanismo automatizado para atualizar a data de inclusão dos dados;
 - 5.3 - no item "Relatórios de gestão fiscal" (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/relatorios-de-gestao-fiscal>), demandar à unidade responsável pela publicação a inserção de uma coluna com a informação da data em que o relatório foi publicado ou implementação de mecanismo automatizado para atualizar a data de inclusão dos dados;
6. Com o intuito de cumprir o que determinam os Artigos 6º a 14 do mencionado Ato, com seus respectivos incisos e alíneas, propõe-se:
 - 6.1 - solicitar à unidade responsável a publicação dos conteúdos constantes no Art. 8º (Dos Contratos), incisos VII (data de publicação do resumo no DOU) e XIII, alínea "b" (data de publicação do resumo dos aditivos no DOU);
 - 6.2 - requerer da unidade responsável a publicação do conteúdo do Art. 13 (Das Obras), inciso III (execução financeira).

4.10 Realização de consultoria

A atividade de consultoria passou a integrar as atribuições da Unidade de Auditoria por meio do Art. 74, II, da Resolução CNJ nº 309/2020. Entretanto, não foi contemplada no PAA de 2021, tendo em vista a ausência de solicitação formal de unidade(s) interessada(s), bem como a necessidade de qualificação da equipe, cujas ações de capacitação previstas para 2021 foram adiadas, por força maior, para 2022.

Registre-se, porém, a atuação da Secretaria de Auditoria, como unidade facilitadora, na seguintes atividades:

- Contribuição no mapeamento do processo de verificação de indícios: Esta Secretaria de Auditoria participou no processo de mapeamento e modelagem do Processo de Indícios de Irregularidades apontadas pelo TCU, nos termos do Art 58 Resolução nº 309/2020, a convite da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Seção de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Gestão Estratégica. Convém registrar que a SAUD não atuou na validação do processo.

- Apresentação de propostas de ações com vistas à instituição do sistema de integridade, tendo em vista à Resolução CNJ nº 410/2021, contemplando 22 iniciativas, em consonância com o objetivo estratégico "Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados":

PROPOSTA DE INICIATIVA
Elaboração, aprovação e comunicação de Plano de Integridade - Política de combate à fraude e à corrupção (com o objetivo de desenvolver uma gestão capaz de responder, principalmente de forma preventiva, a riscos relacionados a violações éticas, em todas as suas áreas).
FOCO: Disseminação e implementação de uma cultura de integridade
<p>Inclusão da integridade no rol dos "Valores" institucionais do Planejamento Estratégico;</p> <p>Fortalecimento do sistema de compliance (integração entre as políticas, governança, riscos, controle, regras, regulamentação, auditoria, ouvidoria);</p> <p>Criação de área a título de "Integridade - Combate à Fraude e Corrupção", no Portal de Transparência, consolidando informações relacionadas ao tema, a exemplo do TRT7, com a inclusão de link remetendo aos canais de denúncia;</p> <p>Criação ou designação de unidade de gestão da integridade (gestora responsável pela implementação e coordenação do Programa/Plano de Integridade);</p> <p>Instituição de Comitê de Integridade;</p> <p>Revisão do Código de Ética;</p> <p>Promoção de ampla divulgação, nas redes sociais, acerca dos atos de gestão com maior impacto financeiro (construção/ reforma/ aquisição de bens/ contratação de serviços);</p> <p>Promoção de ampla divulgação de bens em processo de desfazimento (para doação);</p> <p>Promoção de ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos), sobre ética e integridade para servidores, magistrados, terceirizados, estagiários, colaboradores, beneficiários, usuários de serviços, e fornecedores;</p> <p>Ampliação de canais para denúncias anônimas (telefone, e-mail, página da internet, redes sociais...);</p> <p>Garantia da segurança do denunciante de atos antiéticos.</p>
FOCO: Prevenção, detecção e punição de fraudes e demais irregularidades
<p>Revisão de processos internos com maior impacto financeiro (segregação de funções, redefinição de fluxos, fusão de áreas, descentralização de atividades, padronização de procedimentos, fortalecimento de controle para assegurar a integridade, maior responsabilização dos gestores por resultados e decisões);</p> <p>Averiguação da idoneidade dos parceiros, fornecedores e empresas contratadas;</p> <p>Aprimoramento da política e gestão de riscos, sob a ótica da integridade, em especial nas contratações e convênios públicos;</p> <p>Utilização, sempre que possível, de critérios objetivos de gestão por competência para as designações de funções/nomeações para Cargo de Comissão;</p> <p>Apreciação e parecer da administração superior no tocante à responsabilização dos gestores em relação a achados de maior relevância apontados em relatórios de auditoria;</p> <p>Inclusão, no plano anual de atividades da auditoria interna, de avaliação dos controles contra fraudes e corrupção (identificar áreas de alto risco, como por exemplo aquisições, receitas, patrimônio etc.), por determinação da Presidência;</p> <p>Firmação de convênios para o compartilhamento direto e contínuo de banco de dados, em ambiente seguro, entre os gestores e instituições responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro;</p>

FOCO: Ações destinadas ao tratamento e correção de falhas sistêmicas identificadas.

Levantamento das vulnerabilidades dos sistemas administrativos (folha de pagamento, aquisição de bens e serviços...);

Implementação de sinais de alerta de possíveis casos de fraude e corrupção nas atividades executadas (consumo de combustível muito acima da média, exclusão de registros de penalidades aplicadas sem justificativa, licitação vencida com preço muito próximo ou igual ao orçamento etc.); e

Implementação de diretrizes para o processo de desfazimento (para doação) como, por exemplo, a rotatividade de entidades beneficiadas.

4.11 Elaboração do PALP 2022 A 2025, PAA 2022 e PAC-Aud 2022 com inclusão de ações para contribuir com a instituição do sistema de integridade institucional

Em cumprimento à Resolução Nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, foram submetidos , de forma tempestiva, e aprovados pela Presidência o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para realização no quadriênio 2022 a 2025 (PROAD Nº 19926/2021), o Plano Anual de Auditoria de 2022 (PROAD Nº 20103/2021) e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria para 2022 - PAC-Aud(PROAD Nº 20901/2021), ressaltando-se a inclusão das seguintes ações com vistas ao fortalecimento da integridade institucional:

PALP 2022 A 2025 - Iniciativas previstas	Previsão de implementação
<ul style="list-style-type: none"> Definição de procedimentos para preservar a integridade das evidências obtidas na elaboração e na divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção pela Unidade de Auditoria; 	2022
<ul style="list-style-type: none"> Revisão do mapeamento dos processos de auditoria e de fiscalização e elaboração do Plano de Tratamento de Riscos das atividades de auditoria e fiscalização. 	2022
<ul style="list-style-type: none"> Realização de planos de auditoria baseada em riscos, inclusive de integridade; 	2023
<ul style="list-style-type: none"> Realização de auditorias com avaliação quanto à integridade e transparência; 	2023
<ul style="list-style-type: none"> Inclusão, no plano anual de atividades da auditoria interna, de avaliação da implementação de política/plano de integridade e transparência, visando o combate a fraudes e corrupção; 	2024
<ul style="list-style-type: none"> Definição de procedimentos para garantir a confidencialidade de informações em seus relatórios que tratam de fraude e corrupção que possam expor auditores, investigadores e investigados em situação de fragilidade pela Unidade de Auditoria. 	2024

Plano Anual de Auditoria de 2022 - Iniciativas previstas
<ul style="list-style-type: none"> Definição de procedimentos para preservar a integridade das evidências obtidas na elaboração e na divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção pela Unidade de Auditoria; Revisão do mapeamento dos processos de auditoria e de fiscalização e elaboração do Plano de Tratamento de Riscos das atividades de auditoria e fiscalização; e Inclusão no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de ações relacionadas à integridade e combate à fraude e corrupção.

Plano Anual de Capacitação de Auditoria para 2022 - (PAC-Aud) - Trilhas de Aprendizagem

previstas
<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos de integridade Pública - Prevenindo a Corrupção”;• Detecção de Fraudes em Licitações;• Diretrizes para identificação, coleta e preservação de evidências digitais (ISO 27037);• Consultoria em Auditoria (atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados com foco em assuntos estratégicos - processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos) e• Lei Geral de Proteção de Dados.

4.12 Fortalecimento dos controles internos

Ocorreu a adoção do registro de reuniões internas em ata e utilização de planilha compartilhada como instrumento para acompanhamento das atividades, afastamentos, numeração de documentos expedidos pela Secretaria (Comunicado de Auditoria, Ofícios, Requisição de Documentos e Informação, Relatório de Auditoria e Relatório de Acompanhamento e Monitoramento de Auditoria), bem como da execução do PAA e do PAC-Aud.

5. Síntese das ações de capacitação realizadas pela unidade de auditoria

TABELA 5 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2021

ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO					
	Eventos	Tipo	CH	Qde	CH Total
1	11º FÓRUM BRASILEIRO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	Fórum	16	01	16
2	11º FÓRUM PERMANENTE DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO - EDIÇÃO 2021	Fórum	10	02	20
3	ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS	Curso	40	01	40
4	ANÁLISE DE DADOS:INTRODUÇÃO COM EXCEL (ALURA)	Curso	10	01	10
5	ANÁLISE DE DADOS:INTRODUÇÃO COM EXCEL (ALURA)	Curso	6	01	06
6	AQUISIÇÕES DE TI- DA ORIGEM DA DEMANDA AO RESULTADO EFETIVO-APF-3ªTURMA	Curso	30	01	30
7	AUDITORIA DE TIC	Curso	24	02	48
8	AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO COM USO DE CRUZAMENTO DE DADOS	Curso	16	05	64
9	AUDITORIA FINANCEIRA - TCU (Turma síncrona) CH Total 80h-Finalização	Curso	15	01	15
10	AUDITORIA FINANCEIRA - TCU (Turma assíncrona - versão 2021 - CH 100h) - Inicialização	Curso	10	01	10
11	AUDITORIA FINANCEIRA - TCU (Turma assíncrona - versão 2020-CH 80h)	Curso	80	01	80
12	COMO GERENCIAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Curso	24	02	48
13	CONSTRUINDO PRIMEIROS RELATÓRIOS EM POWERBI	Curso	20	01	20
14	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	Curso	10	01	10
15	Educação Socioemocional: resiliência e sentido da vida (Renata Vitorino)	Curso	30	01	30
16	ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE TÉCNICAS DO SETOR PÚBLICO E DO MCASP	Curso	24	02	48
17	EXCEL TABELAS DINÂMICAS E DASHBOARDS	Curso	10	01	10
18	EXCEL: DOMINE O EDITOR DE PLANILHAS (ALURA)	Curso	10	05	50
19	FUNÇÕES COM EXCEL: OPERAÇÕES MATEMÁTICAS E FILTROS (ALURA)	Curso	10	03	30
20	INTRODUÇÃO À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Renata - 2021)	Curso	10	01	10
21	LEGISLAÇÃO DE PESSOAL AVANÇADA: A LEI Nº 8.112/90, APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS ANTE AS CONTROVÉRSIAS E A JURISPRUDÊNCIA ATUALIZADA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	Curso	20	03	60
22	LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: DIVERSAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO	Workshop	3,5	02	7
23	LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	Curso	30	01	30
24	NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA - NIA -ENAP	Curso	40	01	40

25	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	Curso	12	01	12
26	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Lei 14.133/2021.	Curso	12	01	12
27	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	Curso	20	01	20
28	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	Curso	15	01	15
29	SISTEMA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Curso	40	01	40
30	TESOURO GERENCIAL	Curso	60	02	120
31	TOP 10	Curso	10	01	10
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO					961

CH=Carga Horária

6. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2020 e 2021

Para fins de avaliação do desempenho, são expostas, a seguir, de forma sintética, as informações relativas às atividades desta Secretaria realizadas em 2020 e 2021, por intermédio da Seção de Controle de Despesas com Pessoal, Seção de Controle de Licitações e Contratos, Seção de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Atos de Gestão, subordinadas à SAUD:

Atividade	2020	2021
Auditorias – iniciadas e finalizadas	04	03
Auditorias – iniciadas e não finalizadas	01	02
Auditorias – de exercícios anteriores e finalizadas	01	01
Auditorias – de exercícios anteriores e não finalizadas	01	01
Auditorias – Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) – iniciadas e finalizadas	-	01
Auditorias - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) - suspensas e/ou canceladas	02	-
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e finalizados	05	05
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e não finalizados	02	-
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – de exercícios anteriores e finalizados	04	-
Recepção e monitoramento de atos para cumprimento das determinações contidas nas auditorias realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, direcionadas a este Regional.	04	-
Verificação do tratamento de indícios de irregularidades apontados pelo TCU via sistema e-Pessoal	-	02 ¹
Recepção de decisões do Tribunal de Contas da União relativas a pensões e aposentadorias e o monitoramento de atos para cumprimento das determinações direcionadas a este Regional	51	21 ²
Pareceres de legalidade em atos de admissão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	13	10
Pareceres de legalidade em atos de concessão de aposentadoria disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	86	62
Pareceres de legalidade em atos de concessão de pensão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	31	18
Diligências realizadas em atos de pessoal	117	98
Relatórios de acompanhamento dos atos de pessoal (trimestrais)	04	04
Análise da regularidade da entrega das autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações pelos magistrados e servidores	01	01
Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (nos anos de 2018 a 2020)	-	Em fase de conclusão
Ofícios expedidos	178	78
Análise de conformidade do Portal Internet relativa a diárias, passagens, compras, obras, licitações e contratos, e demais documentos que requerem a adequada publicação	Atividade contínua	Atividade contínua

¹ Atividade iniciada em 2021.

² A atividade passou a ser executada pela DG a partir de 28/06/2021.

Verificação periódica do Portal da Transparência de acordo com a Instrução Normativa TCU Nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU Nº 127/2020, bem como com o Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009.	-	01
Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestral)	03	03
Conferência de Relatório de Gestão Anual relativa à execução orçamentária	01	Atividade absorvida pela Aud. Contas
Acompanhamento das providências adotadas para mitigar o impacto da Covid 19 nas atividades do Tribunal.	01	-
Demandas do Conselho Nacional de Justiça	01	01
Consultoria (Assessoramento, aconselhamento, treinamento e capacitação)	00	00
Atuação como facilitador	00	02

7. Indicadores de Desempenho das atividades de auditoria

7.1 Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)

- **Objetivo:** Realizar as auditorias planejadas no Plano Anual de Auditoria de 2021 (PROAD Nº 21038/2020)
- **Meta:** Executar 100% das auditorias planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
- **Fórmula de cálculo:** $IePAA = Qre/Qrp \times 100$, onde:
Qre = quantidade de relatórios emitidos
Qrp = quantidade de relatórios previstos
- **Critério de Avaliação:** Quanto maior o índice, melhor o resultado.

Considerando a situação apresentada na Tabela 4, item 2, registre-se que, para fins de obtenção do índice de execução, considerou-se para o cômputo a Auditoria de Contas no Exercício de 2020 (PAA 2020), e não a Auditoria nas Contas no Exercício de 2021, em razão do seu cronograma peculiar, uma vez que o seu período de realização, definido pelo TCU, ultrapassa o exercício (início em agosto e término em março do ano seguinte). Assim sendo, considerou-se a quantidade de relatórios de auditorias previstos *versus* efetivamente emitidos até 31/12/2021.

Convém frisar que, excetuando-se a situação acima, auditorias referentes a Planos Anuais de Auditorias anteriores a 2021 finalizadas no corrente exercício não integram o cálculo do presente índice.

	QUANTIDADE	%
RELATÓRIOS PREVISTOS	6	
RELATÓRIOS EMITIDOS	5	
	IePAA	83%

Indicador	Meta	Índice 2021	Esclarecimento
Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)	100%	83,33%	Dentre as razões que levaram ao não cumprimento da totalização de auditorias, destaque-se a mudança, em 1º de setembro de 2021, da chefia da unidade responsável pela realização da Auditoria de Folha de Pagamento, programada para o período de agosto a outubro de 2021, bem como a necessidade de capacitação da equipe, evento que só só foi efetivado em outubro do referido ano.

7.2 Índice de Efetividade do Controle (IeC)

- **Objetivo:** Medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria.
- **Meta:** Atingir 80% de implementação das recomendações.
- **Fórmula de cálculo:** $IeC = Tri/Trp \times 100$, onde:
Tri = Total de recomendações implementadas

Trp = Total de recomendações propostas

- **Critério de Avaliação:** Quanto maior o índice, melhor o resultado.

De acordo com a Tabela 3, item 3, do presente Relatório, tem-se que do total de 44 recomendações propostas, ocorreu o atendimento de 29 recomendações, perfazendo um percentual de 66%.

Indicador	Meta	Índice 2020	Esclarecimento
Índice de efetividade do Controle	80%	66%	Seu desempenho resultou prejudicado, em parte, em razão de intercorrências inerentes a mudanças de gestão, bem como do resultado do acompanhamento da auditoria de gestão de riscos nas contratações, cujas recomendações não foram implementadas.

7.3 Índice de Execução do PAC-Aud (IePAC-Aud)

- **Objetivo:** Mensurar a quantidade de ações de capacitação planejadas que foram efetivamente realizadas, em termos de total de horas, a fim de sondar o nível de maturidade na elaboração do PAC-Aud.
- **Meta:** Executar pelo menos 70% das ações de capacitação planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
- **Fórmula de cálculo:** $IePAC-Aud = Qar/Qap \times 100$, onde:
Qar = quantidade de ações de capacitação realizadas
Qap = quantidade de ações de capacitação previstas
- **Critério de Avaliação:**
 - Insatisfatório: abaixo de 70%
 - Satisfatório: acima de 70%-90%
 - Excelência: Acima de 90,1%

Preliminarmente, convém informar que o PAC-Aud 2021 previa a realização de 21 ações de capacitação. De acordo com a Tabela 4, item 5, foram realizadas 31 ações de capacitação no ano de 2021, o que corresponde a 147% do total das ações.

Indicador	Meta	Índice 2021	Esclarecimento
Índice de execução do PAC-Aud	70%	147%	Os dados acima revelam que, em termos quantitativos, ocorreu a superação do planejado, tendo em vista o total 31 ações realizadas, alcançando o status de "excelência", consoante critérios estabelecidos. Em termos qualitativos, frise-se que alguns temas inicialmente previstos, tiveram que ser cancelados ou substituídos por outros, em decorrência de alteração no Plano Anual de Auditoria, mudança no corpo funcional da SAUD e, ainda, indisponibilidade do curso no mercado.

7.4 Índice de Capacitação por Auditoria (IcAud)

- **Objetivo:** Mensurar a quantidade de horas de capacitação agregadas à formação e redução das lacunas de competências individuais do auditor.
- **Meta:** Alcançar, pelo menos, 40h de ações da capacitação planejada até o mês de dezembro de cada exercício.
- **Fórmula de cálculo:** $IcAud = \text{Somatório das horas de ação de capacitação por auditor}$
- **Critério de Avaliação:**
 - Insatisfatório: abaixo de 40h
 - Satisfatório: Entre 40h-69h
 - Excelência: Acima de 70h.

Conforme o disposto na Tabela 4, item 5, as 31 ações de capacitação realizadas em 2021 totalizaram uma carga horária de 961 horas. Considerando que a equipe de auditoria é formada por 11 (onze) integrantes, verifica-se o alcance de 87,36 horas de treinamento, em média, por cada membro da equipe.

Indicador	Meta	Índice 2021	Esclarecimento
Índice de execução do PAC-Aud	Pelo menos 40h	87h	A equipe da SAUD atendeu, individualmente, a previsão mínima de 40 horas de qualificação, preconizada no Art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020, à exceção de apenas uma servidora, face ao seu afastamento, quando da realização do curso, para tratamento da própria saúde. Entretanto, consoante os critérios estabelecidos e a média alcançada de 87 horas, tem-se o enquadramento da Secretaria de Auditoria no status de "excelência" em 2021.

8. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Em cumprimento ao Art 5º, inciso II, da Resolução CNJ nº 308/2020, esta Secretaria declara que exerceu as atividades de auditoria, no exercício de 2021, livre de qualquer interferência ou influência na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, e por conseguinte, realizando avaliações e posicionamentos com autonomia e independência.

9. Avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, bem como avaliação da governança institucional.

Com base nas avaliações realizadas por esta unidade de auditoria, no exercício de 2021, pode-se concluir que as inconsistências identificadas são passíveis de regularização, não resultando, majoritariamente, em danos ou prejuízos significativos ao Erário, à exceção do resultado da Auditoria especial nas medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana. A esse respeito, tem-se que a equipe de auditoria, auxiliada por parecer de engenheiro civil designado pela Presidência, concluiu que existem eventos com gravidade significativa, constatando-se a necessidade de se promover a apuração da responsabilização dos agentes públicos, pela prática de atos sem o devido respaldo normativo ou jurídico, e que podem ter causado lesão aos cofres públicos, como também a apuração da responsabilização da empresa contratada para elaboração dos projetos complementares, em especial, do projeto de fundação e cálculo estrutural, dentre outros.

As providências adotadas pelas unidades auditadas, em atendimento às propostas de melhoria, contribuíram para o alcance do índice de 63% de efetividade na implementação das recomendações propostas. As ações não atendidas resultaram em propositura de auditorias futuras para a efetiva verificação de sua implementação.

Registre-se, ainda, o resultado dos indicadores "Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria" - que em 2021 resultou em 83,33 de efetividade (excluídas as auditorias canceladas e as suspensas) - e o "Índice de Efetividade do Controle" - instituídos para aferição dos trabalhos de auditoria e acompanhamento por esta unidade - trazem dados concretos para o aprimoramento de sua atuação. A esse respeito, convém registrar a inclusão no Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do Indicador de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria -IADRDA.

Ademais, observa-se, quanto à avaliação de controles internos da instituição, que o tema vem sendo contemplado nos escopos de auditoria, resultando, na maioria das vezes, em recomendações que visam ao fortalecimento dos mecanismos de controle pelas unidades auditadas.

No tocante à Política de Gestão de Riscos, registre-se a adoção do Indicador "Índice de avaliação de riscos - IAR", no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, como forma de mensuração do Objetivo Estratégico "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados".

Ainda no referido Plano Estratégico, há o objetivo estratégico "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica" cuja meta é "*Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência*". (sem destaque no original). Observa-se, portanto, que existe, no Plano Estratégico do TRT6, um objetivo que tem como meta aprimorar os

procedimentos em relação a processos, documentos e atos de gestão, a fim de permitir que tramitem com maior segurança e integridade, o que, por sua vez, contribuirá para a mitigação de riscos.

Convém, por fim, mencionar a formalização de processos de trabalho nos macroprocessos de Gestão Orçamentária (Diagrama de Gestão Orçamentária, Elaboração da Proposta Orçamentária e Execução Orçamentária), Gestão de Pessoas (Aposentadoria e Pensão, Desligamentos, Licenças e Afastamentos, Movimentação Funcional, Processos Remuneratórios, Provimento de Cargos e Registro e Controle Funcional, Verbas Indenizatórias, dentre outros) e de Auditoria e Controle (Processo de apuração de Indícios de Irregularidade apontados pelo TCU), por meio das Portarias TRT-DG Nº 03 e 46/2021, que possibilitará o avanço do Plano de Tratamento de Riscos Institucional.

10. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão

Conclui-se que, à exceção da já mencionada Auditoria especial nas medições da Obra de Construção do Fórum de Goiana, não foram evidenciados, pela unidade de auditoria do TRT6, atos de gestão praticados em desacordo com a legalidade, a eficácia e a eficiência, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

UNIDADE DE AUDITORIA

TITULAR DA SECRETARIA DE AUDITORIA

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI

EQUIPE DE AUDITORIA:

ESDRAS CARNEIRO FERREIRA

Técnico Judiciário – Titular da Seção de Auditoria Financeira/SAF

LOMANTO DE AMORIM MARQUES

Analista Judiciário – SAF

PAULO EDUARDO SILVA DE ABREU

Técnico Judiciário – Titular da Seção de Auditoria das Contratações/SAC

PATRÍCIA INÊS BACELAR GONÇALVES DE MELO

Técnico Judiciário – SAC

RENATA RODRIGUES SARAIVA DE MACEDO

Técnico Judiciário – Titular da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas/SAGP

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário – SAGP

MAGNA CRISTINA CRUZ SILVA

Técnico Judiciário – SAGP

MYRTHES CASTRO DE MELO E SILVA

Técnico Judiciário - SAGP

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA

Técnico Judiciário – Titular da Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão/SMAAAG

SILVIO RAMOS DA SILVA

Técnico Judiciário - SMAAAG